



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1713/15  
PLL Nº 157/15

## COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 110 /16 – CUTHAB

**Obriga os permissionários do serviço de transporte seletivo por lotação a instalar cabines blindadas nos veículos desse serviço.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl.05, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica, visto que trata de típico ato que compete à Administração Municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade da proposição, em seu Parecer nº 78/16, fls. 07 e 08, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, em Parecer nº 113/16, fls.10,11 e 12, se posiciona pela rejeição do Projeto.

Com relação à matéria em proposição, obriga os permissionários de serviço de transporte coletivo a colocar cabines de segurança. Como o parecer da CEFOR aponta, em nenhum momento se comprova que uma cabine impede a violência para com o motorista e ao mesmo tempo não se criam medidas para inviabilizar a violência que pode ser cometida contra a população. Tendo em vista que será necessária uma repactuação da empresa para com o município, e é uma medida que não garante a segurança nem do motorista nem da população, então, não entendemos como viável o Projeto.

Assim, pelas expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de novembro de 2016.

Vereador Engº Comassetto,  
Relator.

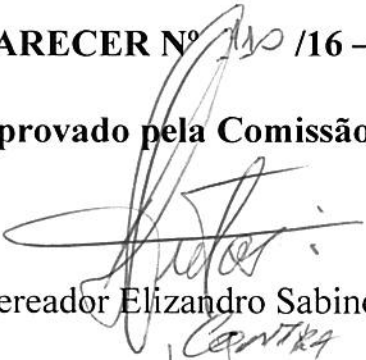


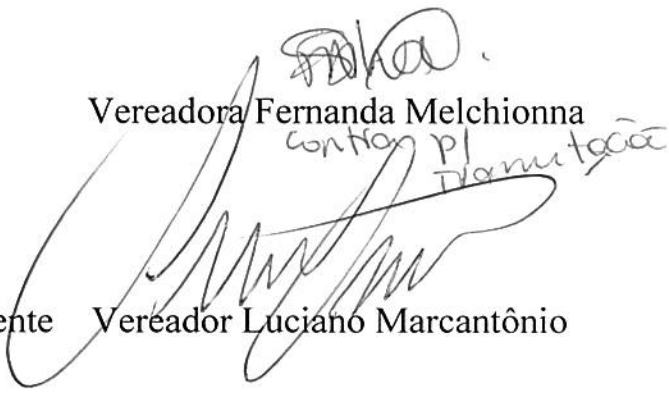
# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1713/15  
PLL Nº 157/15  
Fl. 2

PARECER Nº 110 /16 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 29/11/16

  
Vereador Elizandro Sabino – Presidente

  
Vereadora Fernanda Melchionna

  
Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

Vereador Luciano Marcantônio

Vereador Delegado Cleiton